



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Referência para Aquisições por Licitação

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
Fardamento camiseta , calção e meião , com o tecido Dry Max , proteção contra raios UV, secagem rápida e cores mais vivas, longa durabilidade. Cores: vermelho, azul marinho e branco . O logo a ser definido pela secretaria solicitante. escudo bordado tamanhos (M) e (G).	60	CJ	113,16	R\$6.789,60
Fardamento camiseta , calção e meião , com o tecido Dry Max , proteção contra raios UV, secagem rápida e cores mais vivas, longa durabilidade. Cores: verde floresta úmida e preto . O logo a ser definido pela secretaria solicitante. escudo bordado tamanhos (M) e (G).	60	CJ	113,16	R\$6.789,60
Fardamento camiseta , calção e meião , com o tecido Dry Max , proteção contra raios UV, secagem rápida e cores mais vivas, longa durabilidade. Cores: Verde musgo com cinza. O logo a ser definido pela secretaria solicitante. escudo bordado tamanhos (M) e (G).	60	CJ	113,16	R\$6.789,60



Fardamento camiseta , calção e meião , com o tecido Dry Max , proteção contra raios UV, secagem rápida e cores mais vivas, longa durabilidade. Cores: definido pela secretaria solicitante na hora do pedido. O logo a ser definido pela secretaria solicitante escudo bordado. tamanhos (M) e (G).	300	CJ	113,16	R\$33.948,00
Fardamento regata , calção e meião , com o tecido Dry Max , proteção contra raios UV, secagem rápida e cores mais vivas, longa durabilidade. Cores: definido pela secretaria solicitante na hora do pedido. O logo a ser definido pela secretaria solicitante escudo bordado. tamanhos (M) e (G).	160	CJ	113,16	R\$18.105,60
coletes esportivos abertos nas laterais , 100% poliéster, gola careca ,secagem rápida , cores mais vivas e longa durabilidade. cores a ser definido pela secretaria na hora do pedido . tamanhos (M) e (G).	300	UN	18,17	R\$5.451,00
TOTAL:			R\$77.873,40	

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a dispensa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Dotação Educação Secretaria de Educação 678, secretaria de Assistência Social 2229 e Secretaria de Cultura 3972, emenda Impositiva 3971.

A estimativa do valor da contratação é de R\$77.873,40 (Setenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais com quarenta centavos), conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é confirmado como compatível com os valores praticados no mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada.

2.DA CONTRATAÇÃO

2.1. Documentação de Habilitação Jurídica e Fiscal





- Cópia do CNPJ;
- Contrato Social ou Estatuto consolidado e alterações, quando aplicável;
- Prova de regularidade fiscal com:
 - Fazenda Federal (incluindo Dívida Ativa da União);
 - Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.2. Documentação de Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de material similar em quantidade compatível com o objeto da licitação;

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra / RS
(53) 3249-1013
www.hulhanegra.rs.gov.br





- Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR quando houver);
- Comprovação de que a empresa dispõe de estrutura para produção e fornecimento dos itens no prazo estabelecido.

2.3. Requisitos dos Produtos

- Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior;
- Os tecidos deverão ser de qualidade comprovada, atendendo à gramatura mínima exigida nas especificações;
- A impressão/bordado do logotipo e das artes deverá ter resistência mínima equivalente à vida útil da peça, sem desbotamento prematuro;
- Entrega acompanhada de nota fiscal e termo de conformidade;
- Cor e estampa: tanto as cores dos tecidos quanto as artes em serigrafia deverão seguir estritamente as definições e orientações da Secretaria solicitante, no ato da solicitação, sendo vedada qualquer alteração sem prévia aprovação.

2.4. Amostras





- A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens adjudicados (quantidade a ser definida pela Administração) em até 5 dias úteis após a convocação, para verificação de qualidade e conformidade com as especificações;
- Aprovadas as amostras, a produção total poderá ser iniciada;
- Em caso de reprovação, a empresa será convocada a apresentar nova amostra no prazo de 5 dias úteis.

2.5. Prazo e Local de Entrega

- Prazo máximo: até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- Local: Secretaria solicitante.
- As despesas com transporte, descarga e entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.6. Recebimento e Substituição

- O recebimento será feito em duas etapas: provisório (para conferência) e definitivo (após verificação de conformidade);





- Produtos entregues com defeitos ou fora das especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias corridos, sem qualquer ônus adicional à Administração.

2.7. Fiscalização do Contrato

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de fardamentos esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura justifica-se pela necessidade de padronização, identificação institucional e promoção da participação organizada dos usuários e servidores nas atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais desenvolvidas pelo município.

No âmbito da Secretaria de Educação, os fardamentos esportivos são essenciais para a realização de atividades físicas, aulas de educação física, jogos escolares, competições e projetos pedagógicos, contribuindo para a disciplina, igualdade entre os alunos, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do espírito de equipe, além de garantir conforto e segurança durante as atividades.

Para a Secretaria do CRAS, os fardamentos esportivos são fundamentais para as ações socioeducativas, projetos de inclusão social, atividades recreativas e esportivas voltadas a crianças, adolescentes, jovens e demais públicos atendidos pelos programas sociais. A padronização auxilia na identificação dos participantes, promove a integração social e reforça o sentimento de pertencimento aos projetos desenvolvidos.

No que se refere à Secretaria de Cultura, os fardamentos esportivos atendem às demandas de eventos culturais, festivais, oficinas, apresentações e atividades esportivo-culturais, contribuindo para a organização, identificação das equipes envolvidas e valorização das ações culturais promovidas pelo município.

Dessa forma, a contratação dos fardamentos esportivos é necessária para assegurar a adequada execução das políticas públicas nas áreas de educação, assistência social e cultura, promovendo organização, inclusão, segurança, incentivo à prática esportiva e fortalecimento da identidade institucional.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS
(53) 3249-1013
www.hulhanegra.rs.gov.br





4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

4.5. A contratação será realizada pelo menor valor por item e não serão aceitos valores unitários superiores ao estimado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Daoana Vargas dos Santos

SUBSTITUTO: Ana Paula Soares

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os uniformes deverão ser entregues na Secretaria solicitante, no prazo de até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO





8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e





9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra - RS, 19 de Janeiro de 2026.

Cristiane Gonçalves

Secretaria de Educação

Funcionário responsável

